



Processo nº 09/69/000371/2022	
Autuação: 31/10/2022	Fls.
Rubrica:	

## ACORDO DE COOPERAÇÃO

### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DO JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO DESIDERATA.

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Senhora **TERESA CRISTINA VIVAS NAVARRO VANNUCCI**, brasileira, médica, casada portadora da cédula de identidade nº 52777333-6, expedida pelo CRM RJ, CPF nº 011.625.027-54, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro, o **INSTITUTO DESIDERATA**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, com sede na Rua Humaitá, 275/ 7 andar – Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 05.919.093/0001-76, neste ato representado por sua representante Legal, Senhora **RENATA DE CAMPOS COUTO**, portadora do documento de identidade nº 472990, expedida pela MB-RJ, e inscrita no CPF sob o nº 042968817-28, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, e consoante autorização da Sra. Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 129, em 13/09/2021, às fls. 46, assinam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já,

L

 lu



Processo nº 09/69/000371/2022

Autuação: 31/10/2022

Fls.

Rubrica:

entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42.696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva conjugar os esforços dos partícipes para **reforma e ambientação de duas enfermarias de pediatria clínica (201 e 202), localizadas no segundo andar do Hospital Municipal Jesus**, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a operacionalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO cabe:

### (i) Ao MUNICÍPIO:

- (a) autorizar os profissionais contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO a executarem os serviços contratados;
- (b) autorizar a realização de registro de imagens, antes, durante e após a realização do projeto;
- (c) realizar, sem custo extra, obras de natureza civil de pintura, instalação de piso e iluminação, necessárias para execução do projeto e instalação dos equipamentos;
- (d) manter a identidade visual do projeto do qual é beneficiário, sua estrutura física e o acervo doado que guarneçam os espaços humanizados instalados;
- (e) responsabilizar-se pela manutenção dos espaços humanizados instalados, realizando eventuais e futuros reparos necessários e que não representem custo extra;

f





Processo nº 09/69/000371/2022	
Autuação: 31/10/2022	Fls.
Rubrica:	

- (f) manter os espaços humanizados em correto funcionamento;
- (g) informar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO caso haja mudança, ampliação ou encerramento das atividades nos espaços humanizados;
- (h) disponibilizar, anualmente, os dados dos atendimentos realizados nos espaços humanizados instalados;
- (i) através do S/SUBHUE/Hospital Municipal Jesus supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- (j) elaborar Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

**(ii) À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO:**

- (a) desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I);
- (b) contratar serviços para ambientação dos seguintes locais do Hospital Municipal Jesus, conforme Plano de Trabalho (Anexo I):

(a.1) enfermaria de pediatria clínica 201;

(a.2) enfermaria de pediatria clínica 202;

- (c) Promover intervenções de obra civil e, em seguida, intervenções cenográficas para transformação do espaço;
- (d) permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (e) manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- (e) responsabilizar-se pelos atos de seus empregados ou prestadores de serviços, bem como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos;



Processo nº 09/69/000371/2022

Autuação: 31/10/2022

Fis.

Rubrica:

(f) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

(g) divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 47 do Decreto Municipal nº 42.696/2016;

(h) Observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.080/90.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é de 12 (doze) meses, a contar da do dia 02/01/2023.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses.

**Parágrafo Segundo:** A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os partícipes, bem como seus representantes, empregados, prestadores de serviços e servidores, comprometem-se, sem prejuízo da infração penal cabível, a:

(i) utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei



Processo nº 09/69/000371/2022

Autuação: 31/10/2022

Fls.

Rubrica:

lhes competem exercer, não podendo transferi-los ou divulgá-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, publicá-los, sob pena de extinção imediata deste ACORDO DE COOPERAÇÃO; e

(ii) adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo das informações.

Parágrafo Único: A utilização, no todo ou em parte, de todo e qualquer material produzido no âmbito deste ACORDO DE COOPERAÇÃO deverá ser autorizada por ambos os partícipes, e concedido o devido crédito à fonte.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Caberá ao Hospital Municipal Jesus supervisionar, fiscalizar e monitorar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA**

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE**



Processo nº 09/69/000371/2022

Autuação: 31/10/2022 Fls.

Rubrica:

No caso de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(i) retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO deverá manter as condições de habilitação demonstradas quando da formalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.



Processo nº 09/69/000371/2022	
Autuação: 31/10/2022	Fls.
Rubrica:	

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

**TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI**

Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência  
da Secretaria Municipal de Saúde

**INSTITUTO DESIDERATA**

**RENATA DE CAMPOS COUTO**

Diretora Executiva

TESTEMUNHA  
(Cargo, matrícula e lotação)

Dirceu B. Monteiro  
Assessor II  
S/SUBDUE  
Mat: 11/258.873-9

TESTEMUNHA  
(Cargo, matrícula e lotação)



Processo nº 09/69/000371/2022

Autuação: 31/10/2022 Fls.

Rubrica:

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. Contexto

O Instituto Desiderata é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que tem como missão promover soluções que garantam prevenção, diagnóstico e cuidado tempestivos para a saúde de crianças e adolescentes.

O Hospital Municipal Jesus (HMJ), inaugurado em 1935, ocupa um lugar estratégico na rede de cuidados de crianças e adolescentes no município do Rio de Janeiro, sendo referência para o tratamento de doenças agudas, crônicas, congênitas e casos cirúrgicos. O HMJ integra a política de promoção do diagnóstico precoce do câncer infantil – Unidos Pela Cura, sendo polo de referência para investigação diagnóstica.

A atmosfera que envolve o paciente e os familiares no período de permanência em ambiente hospitalar inclui sentimentos como medo do desconhecido, da morte, angústia, preocupações com as complicações inerentes ao procedimento, além do prognóstico futuro relacionado aos procedimentos e a doença de base. Esta experiência requer cuidado humanizado, qualificado e seguro.

Segundo a Política Nacional de Humanização é fundamental a criação de espaços saudáveis, acolhedores e confortáveis, que respeitem a privacidade, propiciem mudanças no processo de trabalho e sejam lugares de encontro entre as pessoas. O espaço físico apresenta-se como um fator importante no processo de recuperação de saúde.

Nesse contexto, o presente plano de trabalho propõe uma parceria entre o Instituto Desiderata e a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para reforma e ambientação de duas enfermarias clínicas do Hospital Municipal Jesus.

O projeto tem como público-alvo as crianças e adolescentes que frequentam as enfermarias, seus cuidadores e os profissionais de saúde que atuam no local.

#### 2. Justificativa

Desde 2003, o Instituto Desiderata atua no fortalecimento de políticas públicas no enfrentamento do câncer infantojuvenil no Rio de Janeiro, tendo os hospitais referência em diagnóstico e tratamento de oncologia pediátrica, como importantes parceiros de sua atuação.

h

em





Processo nº 09/69/000371/2022

Autuação: 31/10/2022

Fls.

Rubrica:

Uma das frentes de atuação do Desiderata é a humanização do tratamento nos hospitais públicos do Rio de Janeiro, mais especificamente ambientando os espaços dos serviços públicos referência para diagnóstico e tratamento de crianças e adolescentes.

Ao longo dos últimos anos foram humanizados setores dos hospitais: Hospital Federal dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (HFSE), Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG), Hemorio e Hospital Federal da Lagoa (HFL), além do setor de radiologia do Hospital Municipal Jesus. Projetos do Instituto Desiderata em parceria com o cenógrafo Gringo Cardia.

Nossa intenção é que o espaço ambientado influencie mudanças nas práticas de produção e promoção da saúde nos hospitais públicos, além de minimizar os impactos do tratamento em todos os envolvidos. Ao longo dos últimos anos, esses espaços ambientados têm beneficiado pacientes, cuidadores e profissionais de saúde.

Pesquisas realizadas em 2015 e 2017, nos espaços ambientados pelo Instituto Desiderata, comprovam que a ambientação diminui a sensação de dor e a ansiedade de pacientes e cuidadores e torna o ambiente mais acolhedor aos profissionais que atuam em uma rotina igualmente dolorida.

### 3. Objeto

O presente plano de trabalho tem como objeto a reforma e ambientação de duas enfermarias de pediatria clínica (201 e 202), localizadas no segundo andar do Hospital Municipal Jesus.

É esperado que a ambientação das enfermarias transforme os espaços em ambientes lúdicos e acolhedores, diminuindo a sensação de dor e ansiedade das crianças e seus cuidadores, tornando o ambiente um aliado importante no processo de recuperação da saúde das crianças internadas.

O trabalho será executado em duas etapas, em um primeiro momento serão realizadas intervenções de obra civil, em seguida, serão realizadas as intervenções cenográficas para transformação do espaço. Para realização de ambas as etapas, o Instituto Desiderata se responsabilizará pela contratação das empresas responsáveis pela execução dos serviços.

O projeto tem como meta impactar o tratamento de todas as crianças, adolescentes e cuidadores que frequentam as enfermarias, possibilitando que o ambiente seja um facilitador no processo de recuperação de saúde. Os profissionais de saúde que atuam na enfermaria também serão impactados positivamente com o projeto. A intenção é que o espaço ambientado influencie mudanças nas práticas de produção e promoção da saúde de todos que frequentam o ambiente.



Processo nº 09/69/000371/2022	
Autuação: 31/10/2022	Fls.
Rubrica:	

#### 4. Abrangência

As obras civis e ambientação dos espaços propostos por esse projeto impactarão diretamente todas as crianças e adolescentes atendidos nas enfermarias assim como trará benefícios para os cuidadores e profissionais de saúde.

O escopo da obra civil contempla os seguintes ambientes:

- Salão principal da enfermaria clínica 201
- Salão principal da enfermaria clínica 202
- Banheiro infantil
- Banheiro de acompanhantes
- Banheiro de funcionários
- Posto de enfermagem
- Área de circulação

Já a ambientação incluirá a produção e instalação de elementos cenotécnicos, adereços e elementos gráficos nos salões das duas enfermarias principais. Ambos os serviços serão realizados por empresas de engenharia e cenografia contratadas pelo Instituto Desiderata para essa finalidade.

Em relação ao público que será impactado com esse trabalho, estimamos que, com a ambientação das duas enfermarias, ao menos, 60 crianças sejam impactadas por mês. Essa estimativa parte da série histórica de atendimentos fornecida pelo próprio Hospital Municipal Jesus que considerou os dados de internação das quatro enfermarias de pediatria clínica do andar.

Quadro 1 - Série histórica, Hospital Municipal Jesus, 2021

ANO 2021												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Total -	100	160	115	112	86	143	144	175	175	151	117	91

Internações												
Total de Saídas	180	208	166	129	113	144	147	229	208	211	147	145
Índice de Giro	2,6	3	2,7	1,8	1,8	2,4	2,5	3,7	3,4	3,4	2,4	3
Taxa de Ocupação Hospitalar (%)	49,6	72,4	58,8	62,7	46,3	51,8	62,7	65,1	62,8	70,1	54,7	71,2
Taxa de Ocupação da Clínica Pediátrica (%)	80,0	88,6	62,2	67,8	43,1	46,3	65,2	59,4	59,0	61,7	55,0	70,3
Tempo médio de permanência - Clínica Pediátrica (dias)	8,6	8,6	6,1	8,9	9,7	5,3	6,9	6,4	6,2	6,4	6,3	6

## 5. Produto

Os produtos finais esperados com essa parceria são os espaços físicos a que se destinam as obras (enfermarias 201 e 202) entregues com as reformas realizadas, assim como com os salões principais ambientados. Os espaços físicos objeto dessa parceria deverão, além de atender as exigências de Vigilância Sanitária vigentes, serem capazes de propiciar uma ambiência lúdica, humanizada e agradável aos pacientes pediátricos.

## 6. Atividades

As atividades previstas no âmbito dessa parceria, descritas no quadro abaixo, tem previsão de duração total de 12(doze) meses e serão, durante todo esse período, fiscalizadas periodicamente pelo Instituto Desiderata.

ATIVIDADES	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Contratar equipe cenografia												
Definir conceito projeto												
Elaborar e aprovar												







Processo nº 09/69/000371/2022	
Autuação: 31/10/2022	Fls.
Rubrica:	

projeto executivo												
Contratar empresa obra civil												
Execução obra civil												
Produzir e instalar elementos cenotécnicos												
Produzir e instalar adereços												
Produzir e instalar elementos gráficos												
Inaugurar projeto												

A equipe do Desiderata conta com profissionais com vasta experiência no âmbito da Saúde Pública e da gestão, cabendo-lhes, junto com a equipe designada do Hospital Municipal Jesus, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar todas as atividades previstas nessa parceria, além de permitir que o mesmo seja feito pelo Município sempre que necessário.

Será também de responsabilidade do Desiderata, a contratação de empresas especializadas para execução da obra civile da cenografia, sem ônus financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde e de responsabilidade da equipe designada pelo Hospital Municipal Jesus, a retirada de todos os móveis e utensílios das enfermarias, de modo a deixar livres os espaços para início da obra.

### 7. Forma de apresentação

Os produtos finais a serem entregues são espaços físicos reformados e ambientados. Todo o processo será registrado por meio de fotos e vídeos, a fim de que a evolução das atividades possa ser acompanhada pelos parceiros a qualquer tempo. O material produzido, poderá ser divulgado nas redes sociais dos parceiros mediante a concordância e interesse de ambos.

### 8. Prazo



Processo nº 09/69/000371/2022	
Autuação: 31/10/2022	Fls.
Rubrica:	

São previstos os seguintes produtos parciais: (1) projeto executivo elaborado e aprovado a ser entregue ao final do segundo mês; (2) obra civil executada incluindo instalação de novo piso, pintura, revisão dos pontos de iluminação e elétrica e revisão dos pontos de gases, com prazo de duração de quatro meses; (3) elementos cenotécnicos instalados também em um prazo de quatro meses para serem entregues; (4) adereços instalados no ambiente em um prazo de três meses de duração e (5) elementos gráficos instalados em um prazo de três meses. Conforme indica o cronograma de atividades apresentado no item 7, a finalização de algumas dessas atividades ocorre de forma concomitante ao início de outras. Com isso, o que se espera é que produto final a ser entregue, que são os ambientes reformados e ambientados, ocorra após o prazo total de 12 (doze) meses.

Sendo assim, o prazo do presente Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses a contar do dia 02/01/2023.

## 9. Custos

O Instituto Desiderata é uma organização não governamental que tem suas ações apoiadas por doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais. Esse plano de trabalho será executado mediante processo de captação de recursos, não havendo encargos para o Município no que tange às ações propostas. Dessa forma, o acordo de cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. O orçamento estimado para a realização do processo de ambientação das duas salas de enfermaria encontra-se na tabela abaixo.

Despesa	Valor
Coordenador do Projeto (12 meses)	R\$ 48000,00
Ambientação de duas enfermarias (cenografia, cadeiras, etc)	R\$ 384.100,00
Custos de produção (transporte, hardware, materiais variáveis, time de transporte, entre outros).	R\$ 31.250,00
Custos de construção	R\$ 475.045,15



Processo nº 09/69/000371/2022

Autuação: 31/10/2022 Fls.

Rubrica:

Time de arquitetura (design de interior)	R\$ 133.728,00
Custos de contingência	R\$ 107.443,71
Vídeo + seguro de equipamento	R\$ 17.700,00
Total	R\$ 1.197.266,86

## 10. Qualificação

Os serviços técnicos no âmbito desse plano de trabalho serão realizados por profissionais de nível superior conforme requerido pela atividade específica. Dessa forma, as obras civis serão supervisionadas e executadas por equipe de engenharia civil contratada pelo Instituto Desiderata, enquanto a ambientação do espaço será conduzida por equipe especializada em design.

## 11. Supervisão

As atividades da parceria serão supervisionadas por profissional do Instituto Desiderata, que possui vasta experiência no gerenciamento de projetos e atua, há mais de dez anos com projetos ligados à área da saúde.

## 12. Elementos disponíveis

O Instituto Desiderata já realizou a ambientação de diversos hospitais públicos no Rio de Janeiro (Hospital Federal dos Servidores do Estado, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Hemorio, Hospital Federal da Lagoa e Hospital Municipal Jesus). Os espaços, que incluíram salas de quimioterapia, diagnósticas e enfermarias, foram ambientadas com uma cenografia de fundo do mar. No ano de 2021, 10528 crianças e adolescentes foram beneficiadas pela ambientação dos espaços.

Uma pesquisa de opinião realizada pelo Instituto Desiderata indicou que o espaço ambientado diminui a dor, reduz a ansiedade e incentiva à adesão ao tratamento. Para os profissionais de saúde, a ambientação também melhorou a satisfação com o ambiente de trabalho, além de ter propiciado uma redução da reação negativa das crianças a determinados procedimentos invasivos. Também se constatou que houve uma diminuição (de até 77%) na necessidade do uso de anestésicos.

No ano de 2022, o Instituto Desiderata, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e a Chevron Brasil, inaugurou duas novas salas de exame com projeto de humanização de Gringo Cardia: a Sala dos Robôs Abissais (Foto 1) e a Sala Jardim das Águas Vivas (Foto 2), concluindo a humanização do setor de radiologia do Hospital Municipal Jesus.

Foto 1 – Sala de Raio X – Sala dos Robôs Abissais, Hospital Municipal Jesus, 2022.



L



Foto 2 – Sala de Telecomandado - Jardim das Águas Vivas, Hospital Municipal Jesus, 2022.



*h*







SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.872/2022  
Instrumento: Aposta nº 73/2022 ao Termo de Colaboração nº 20/2022  
Data da assinatura: 21/12/2022  
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE RIO)  
Objeto: acréscimo no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)  
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.01  
Nota de Empenho nº: 2022/000510  
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.868 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.874/2022  
Instrumento: Aposta nº 74/2022 ao Termo de Colaboração nº 30/2022  
Data da assinatura: 21/12/2022  
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD (CREARTE)  
Objeto: acréscimo no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)  
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.01  
Nota de Empenho nº: 2022/000530  
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.868 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.231/2021  
Instrumento: Aposta nº 75/2022 ao Termo de Colaboração nº 168/2021  
Data da assinatura: 21/12/2022  
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ (CRSJ)  
Objeto: acréscimo no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)  
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.01  
Nota de Empenho nº: 2022/000525  
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.868 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.260/2021  
Instrumento: Aposta nº 76/2022 ao Termo de Colaboração nº 109/2021  
Data da assinatura: 21/12/2022  
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO  
Objeto: acréscimo no valor de R\$ 20.670,00 (vinte mil e seiscentos e setenta reais)  
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.01  
Nota de Empenho nº: 2022/000911  
Fundamento: Artigo 65 da Lei nº 8.868 de 21 de Junho de 1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo: Rio: GOV-PRO-2022/02941  
Termo de Fomento SEGOVI Nº: 010074-2022  
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2022  
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS DIRETORES DE HARMONIA DAS ESCOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASSORDHESERJ  
Objeto: execução de Projeto Cultural e Artístico "Coleção Negra Palavras Canôcas - inclusão literária, rede de cultura e promoção da igualdade racial e social", a fim de viabilizar, estimular e oportunizar o ingresso de novos autores(as) negros(as) no mercado editorial, produzindo textos com temática voltada a presença histórica, cultural e também etnia do negro na cidade do Rio de Janeiro, sendo publicados em livro impresso, contos, crônicas, poesias, ensaios e artigos científicos.  
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato.  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Fundamento: Lei Federal nº 13.319/2014 e no Decreto Municipal nº 42.808/2016 e suas alterações

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEM - 001/2022 nº 22/300.005/2021  
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.079/2022  
Contrato nº 135/2022  
Data da assinatura: 20/12/2022  
Partes: PCRJ/SEM e HUGO SABADINE DE SOUZA 15113003700  
Objeto: FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS - NA TEIA DA CULTURA E DA EDUCAÇÃO  
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)  
Valor total:  
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00  
Nota de Empenho nº: 2022/000185, no valor de R\$ 50.000,00  
Fundamento: Art. 22º - inciso IV da Lei nº 8.868/1993  
Toma sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 189 de 26 de Dezembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEM - 001/2022 nº 22/300.005/2021  
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.079/2022  
Contrato nº 135/2022  
Data da assinatura: 20/12/2022  
Partes: PCRJ/SEM e HUGO SABADINE DE SOUZA 15113003700  
Objeto: FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS - NA TEIA DA CULTURA E DA EDUCAÇÃO  
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)  
Valor total:  
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00  
Nota de Empenho nº: 2022/000185, no valor de R\$ 50.000,00  
Fundamento: Art. 22º - inciso IV da Lei nº 8.868/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEM - 001/2022 nº 22/300.005/2021  
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.048/2022  
Contrato nº 139/2022  
Data da assinatura: 20/12/2022  
Partes: PCRJ/SEM e HUGO P. RES. MORAES ROCHA 1465862780  
Objeto: FONDA SERRANA  
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)  
Valor total:  
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00  
Nota de Empenho nº: 2022/000184, no valor de R\$ 50.000,00  
Fundamento: Art. 22º - inciso IV da Lei nº 8.868/1993  
Toma sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 189 de 26 de Dezembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEM - 001/2022 nº 22/300.005/2021  
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.048/2022  
Contrato nº 139/2022  
Data da assinatura: 20/12/2022  
Partes: PCRJ/SEM e HUGO P. RES. MORAES ROCHA 1465862780  
Objeto: FONDA SERRANA  
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)  
Valor total:  
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169  
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00  
Nota de Empenho nº: 2022/000184, no valor de R\$ 50.000,00  
Fundamento: Art. 22º - inciso IV da Lei nº 8.868/1993

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS  
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo Instrutivo - IPP-PRO-2022/00179  
Instrumento - Termo de Cessão de nº 022/2022 - IPP  
Data de Assinatura - 28/12/2022  
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e os Herdeiros de Carlos Gustavo Nunes Pereira - GUTA  
Objeto - O compartimento dos direitos patrimoniais da obra Quinta da Boa Vista, parte integrante da Cessão "Um passeio no Tempo", de autoria do artista plástico Carlos Gustavo Nunes Pereira - GUTA, pertencente aos herdeiros do referido artista, e o compartilhamento dos direitos patrimoniais referente às obras "Fraga XV, Aroos da Lapa, Copacabana e Porto do Rio da Cedeção "Um Passeio no Tempo" do artista Guta, pertencente ao IPP.  
Prazo - 50 (cinquenta) anos, contados da data de aceitação das pranchas da Quinta da Boa Vista.  
Valor Total - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Fundamento do Alg. - Lei nº 14.138/2021 e suas alterações posteriores, o Decreto nº 3.221/81 (RGCAF), além da Lei nº 8.810 de 19.02/98.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP  
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/300.895/2021  
1º Termo Aditivo nº 043/2022 ao Contrato IplanRio nº 013/2020  
Data da assinatura: 02/12/2022  
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SIRIUS SOFTWARE LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 03/12/2022 até 02/12/2023 com reajuste de 18,81%  
Vigência: 03/12/2022 até 02/12/2023  
Valor total: R\$ 107.784,48 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)  
Programa de Trabalho: 14.51.04.120.0389.4789  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02  
Nota de Empenho nº: 2022/000842  
Valor do Empenho: R\$ 8.982,34 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)  
Fundamento: Art. 92, III c/c art. 132 parágrafo 1º e 2º do RLC e demais legislações pertinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 08/99.000.371/2021  
Acordo de Cooperação nº: 030/2022  
Data de Assinatura: 08/12/2022  
Partes: PCRJ/SM/SHMJ e INSTITUTO DESIDERATA  
Objeto: Reforma e ampliação de duas enfermarias de padaria clínica (201 e 202) no âmbito do Hospital Municipal Jesus.  
Prazo: 12 (doze) meses de 02/01/2023 até 01/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP  
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/300.895/2021  
3º Termo Aditivo nº 042/2022 ao Contrato IplanRio nº 016/2021  
Data da assinatura: 20/12/2022  
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 27/12/2022 até 26/12/2023 sem reajuste.  
Vigência: 27/12/2022 até 26/12/2023  
Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
Programa de Trabalho: 14.51.04.122.0389.4199  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14  
Nota de Empenho nº: 2022/000899  
Valor do Empenho: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
Fundamento: Artigo 1º caput da Lei 13520 de 17/07/2002 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ  
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Instrutivo nº: 01/603.987/2021  
Termo de Ajuste de Contas: 05/2022  
Data de Assinatura: 11/11/2022  
Partes: COMLURB e COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL  
Objeto: (i) Liquidação integral dos valores devidos à PREVISUL referentes à prestação de serviço de contratação de sociedade seguradora para a execução do plano de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais dos empregados da COMLURB, por todo o período de prestação do serviço referente ao Contrato nº 041/20, cujo valor global é R\$ 1.053.380,09 (um milhão, cinquenta e três mil e trezentos e sessenta reais); (ii) viabilizar e regularizar a quitação do débito perante a PREVISUL no que se refere ao pagamento do valor devido para o encerramento do contrato, que é de R\$ 81.310,96 (oitenta e um mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos), expresso na fatura 22; (iii) servir de flúio jurídico para a complementação, no importe de R\$ 10.090,03 (dezesseis mil, noventa e seis centavos), ao valor efetivamente empenhado até a presente data, que é somado de R\$ 02.720,90 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete centavos), apesar de haver sido o instrumento, no valor de R\$ 88.814,42 (oitenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), com vistas à quitação integral da última parcela e, por consequente, de todo o contrato. O valor referente à complementação, no montante de R\$ 19.090,03 (dezanove mil, noventa e seis centavos) portanto, será utilizado exclusivamente para a quitação total da última parcela do contrato e, por consequente, de todo e/ou, pela COMLURB.  
Valor: R\$ 10.090,03 (dezanove mil, noventa e seis centavos)  
Nota de Empenho: 2022/001932  
Programa de Trabalho: 43.51.15.462.0385.4345  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50  
Fundamento: art. 384, Código Civil e art. 68, Lei nº 13.309/2018  
OMITIDO NO DO RIO EM 30/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo nº 148/2022 ao Termo de Colaboração nº 243/2021  
Processo Instrutivo nº: 08/003.714/2021  
Data da assinatura: 27/12/2022  
Partes: SVAS e a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA  
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor do contrato, a contar de 20/09/2022, por força do Decreto R.O nº 81.419/2022 e a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 243/2021, por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA.  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/12/2022 a 26/12/2023.  
Valor Total: R\$ 1.833.741,80 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)  
Programa de Trabalho: 17.03.03.244.0630.2028  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01  
Notas de Empenho nº: 2022/001034, 2022/001035 e 2022/001036  
Fundamentação Legal: Art. 38 do Decreto nº 42.808/2016.